

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1085 de 14/08/98

DECRETO Nº 9523/98
de 30 de julho de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.073.120,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.073.120,00 (Um Milhão Setenta e Três Mil
Cento e Vinte Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

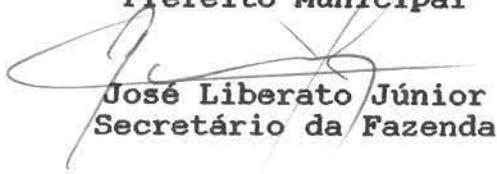
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	525.101,00
40.10-3132-FAE	Outros Serviços e Encargos	548.019,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre parte no valor de R\$ 1.027.307,51 (Um Milhão Vinte Sete Mil,
Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) por conta do
superávit financeiro apurado em balanço e parte no valor de R\$
45.812,49 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e
Nove Centavos) por conta do rendimento de aplicação financeira,
decorrentes do convênio com o Ministério da Educação - Fundo Nacional
de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



cont. do DECRETO Nº 9523/98 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos